



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7075 , DE 26 DE outubro DE 1992

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 1992

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que foi requerido pelos servidores municipais, conforme consta do proc. nº 16086/92 e ainda mais pelo fato que, segundo fui informado, a maioria das comemorações relativas ao Dia do Servidor Público serão levadas a efeito na sexta-feira próxima, dia 30 de outubro, hei por bem

D E C R E T A R:

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 30 de Outubro, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

ARTIGO 2º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal
- b) Serviço de Verificação de Óbitos
- c) Serviço Funerário Municipal
- d) Serviço de Cemitério
- e) Guarda Municipal
- f) Serviço de Limpeza Urbana
- g) Estacionamento Regulamentado
- h) Mercado Municipal
- i) Centro de Controle de Migração e Abrigo Temporário



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito, ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergências, de acordo com as necessidades.

ARTIGO 4º - No dia 28 de Outubro, quarta-feira, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 26 de outubro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

29/10/92